



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

1- PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. César Luiz Cunha, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 08:30 horas, do dia 09/04/2021, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro nº 215, Centro, Telefone (47) 3542-0166.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

1.3 - O **ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do **Nº 02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 horas, do dia 09/04/2021**, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal.

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA, COMPOSTA DE LICENÇAS PERSONALIZADAS E TEMPORÁRIAS DE SOFTWARES, DISPONIBILIZANDO FERRAMENTAS VIA INTERNET (WEB) E OFFLINE (DESKTOP), JUNTAMENTE COM A IMPLANTAÇÃO E OS DEVIDOS TREINAMENTOS PARA A EQUIPE DE APOIO FORMADA POR SERVIDORES, DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO**, de acordo com as especificações abaixo:

2.1. Principais características do objeto:

- Utilização de tecnologias modernas que permitam a implementação das ações necessárias ao cumprimento deste objeto;
- Cursos interativos com simuladores reais dos programas, Windows®, Word®, Excel®, PowerPoint®, CorelDraw®, Photoshop®, Macintosh®, Indesign®, Animate®, dentre outros;
- Tecnologia que permita a inserção de comandos, condições e funções que deverão ser traduzidos, corrigidos, analisados e interpretados pelo sistema de ensino, as quais deverão estar presentes nos cursos interativos de Lógica de Programação, Programação em HTML e Criação de Aplicativos para Dispositivos Móveis;
- Cursos via internet (EaD), ou seja, educação à distância;
- Curso interativo com simulador da placa do Arduino para a área de Robótica;
- Cursos com tecnologia e recurso anti-falhas, permitindo o término de uma determinada aula quando houver falhas e/ou oscilações da conexão de internet;
- Cursos para laboratórios de informática COM acesso à internet;
- Cursos para uso em laboratórios SEM acesso à internet, ou seja, cursos offline;
- Cursos de preparação para o mercado de trabalho;
- Cursos que promovam o marketing pessoal e a oratória;
- Cursos de gestão em administração, secretariado, contabilidade e departamento pessoal;
- Cursos NÃO ministrados por videoaulas e/ou livros digitais;
- Cursos para inclusão social e digital, tais como: mouse e teclado, digitação e introdução a informática;
- Cursos que utilizem uma única plataforma de ensino e o mesmo modo de acesso;
- Sistema WEB para gestão e gerenciamento das informações administrativas e pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Cursos para reciclagem dos servidores municipais;
- Licenças temporárias de cursos para uso exclusivo neste município;
- Capacitação profissional com aplicação de cursos livres;
- Erradicação do analfabetismo digital;

3. JUSTIFICATIVA

A exclusão digital tema de debates entre governos, organizações multilaterais e o terceiro setor provocaram a necessidade de elaboração de políticas públicas que viabilizem o acesso, possibilitando a capacitação, a formação continuada, o conhecimento e a inclusão social sustentável, resultante do acesso ao uso das tecnologias de Informação e Comunicação Digital. Não se pode ignorar a realidade, ou seja, as pessoas com posição econômica desprivilegiada são, de fato, as excluídas digitalmente, pois não têm acesso à tecnologia.

Assim, fica clara a importância da capacitação digital nas escolas, nas comunidades, no seu entorno e sociedade em geral, pois os excluídos desta possibilidade, por consequência, são também parte da exclusão social gerada pela falta de conhecimento ocasionado principalmente pela falta de oportunidades.

Nesse contexto, um Programa de **INCLUSÃO DIGITAL e CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** traduz-se como iniciativa de um governo que busca promover a melhoria na qualidade e produtividade de seu povo, na medida em que o torna mais bem qualificado para o dia-a-dia e para o mercado de trabalho.

Portanto, o foco deste Programa, a maior respalda está em gerar Educação de qualidade, a baixos custos, possibilitando a capacitação digital e profissional dos cidadãos de todo o Município.

3.1. DOS OBJETIVOS

Objetiva-se propiciar a **INCLUSÃO DIGITAL e a CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** da população, promovendo a aproximação e integração da sociedade por meio de intervenções pedagógicas que propiciem mudanças de concepções e práticas na perspectiva da consolidação da democracia e da efetivação de uma sociedade ética, justa e inclusiva.

O Programa será implantado em laboratórios de informática com e sem conexões de internet, e ainda, em residências, utilizando para isso a tecnologia EaD (Educação a Distância) o que amplia a abrangência deste Programa. Desta forma, garantimos aos alunos educação igualitária, permitindo que todos participem acompanhando os conteúdos no horário mais conveniente e ainda, sem perdernenhum conteúdo.

Todos os conteúdos estarão disponíveis nas modalidades EaD (Educação a Distância), durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, os quais poderão ser acessados no dia, na hora e em qualquer local do município, e ainda, em laboratórios de informática, com locais e horários pré-definidos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E SEUS SISTEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Os licitantes deverão possuir para disponibilização imediata um sistema (software) de ensino interativo educativo de capacitação digital para aulas interativas, os quais deverão conter um pacote de cursos livres de **Inclusão Digital e Capacitação Profissional**, para atender crianças alfabetizadas, adolescentes, jovens, adultos, idosos, servidores municipais, pessoas em vulnerabilidade social, e outros cidadãos interessados, contemplando as seguintes modalidades:

- a) Educação a Distância (EaD): Para uso em residências, empresas, ongs, escolas públicas, repartições públicas, dentre outros, todos utilizando computadores conectados à internet;
- b) Em laboratórios de informática localizados no município: Para uso dos alunos que não possuem computadores e/ou conexões de internet;

Os produtos (cursos) disponíveis no pacote deverão dispor de recursos multimídia, de fácil utilização, em modo de simulação real, interface em português (Brasil), na geração, exposição, monitoração e otimização de conteúdo didático para os alunos, contendo no mínimo os conteúdos programáticos abaixo descritos, e ainda no mínimo 34 (trinta e quatro) cursos interativos, conformes segue:

A) - Softwares Educativos Interativos de Capacitação para Inclusão Digital:

- 1) **MOUSE E TECLADO** - Curso com metodologia desenvolvida especialmente para alunos que nunca tiveram contato com o computador; que explique a utilização do mouse e do teclado, focando principalmente em auxiliar o aluno quanto ao domínio do mouse, através do uso de exercícios práticos a serem transmitidos de forma gradual, à medida que os alunos adquiram a coordenação motora necessária para a utilização do mesmo;
- 2) **INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA** – Curso que contenha os seguintes tópicos: a funcionalidade e a história dos computadores; a diferença entre Hardware e Software; permita a conexão virtual de cabos externos do gabinete, descreva os componentes básicos de um computador; o que é um sistema operacional e para que serve; o que é um programapirata; o que é um vírus; o que é internet;
- 3) **DIGITAÇÃO** – Curso com o objetivo de capacitar o aluno quanto ao conhecimento e utilização do teclado utilizado em computadores, permitindo que o aluno conheça todas as principais teclas. O curso através de exercícios práticos, deverá permitir também que o aluno pratique a digitação até conseguir digitar sem olhar para o teclado e/ou para o monitor;
- 4) **WINDOWS® - Versões: 7, 8 e 10** – Um ou mais cursos para aprender a utilizar o Sistema Operacional Windows® da Microsoft®, contemplando as 3 (três) principais versões mais utilizadas atualmente. Deverá abranger os seguintes itens: área de trabalho, barra de tarefas, menu iniciar, janelas, criando pastas, renomear arquivos, apagando arquivos, lixeira, localizar arquivos, disco removível, transferindo arquivos, limpeza de disco, painel de controle, aparência, temas, data, hora, região e idioma, impressoras, contas de usuários, acessibilidade, ferramentas do sistema, bloco de notas, calculadora, paintbrush e o wordpad;
- 5) **MACINTOSH – Mac OS X - Versão 10.11 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar o Sistema Operacional Mac OS X® da Apple®. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: conhecendo o finder, preferências do finder, pastas e arquivos, usando etiquetas, menu apple, mission control e dashboard, preferências gerais, personalizar mesa, personalizar dock, preferências de sons, usando o aplicativo fotos, usando o aplicativo itunes, usando o aplicativo quicktime,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

usando o aplicativo ma-pas, calculadora, notas, editor de texto, ferramenta de captura, navegador safari, navegação privada, criando conta no icloud, salvando documentos no icloud, acessando icloud pelo navegador, aplicativo mail, aplicativo contatos, aplicativo calendário, conhecendo a app store, iniciar sessão na app store, busca de aplicativo, instalar um aplicativo, desinstalar um aplicativo, conta de usuário, definir senha do usuário;

6) **ANTIVÍRUS OU EQUIVALENTE** – Curso que ensine a utilizar um software antivírus, contemplando os procedimentos de instalação até a utilização, tais como: verificação do computador, verificação de arquivos ou pastas, agendamento de verificações, quarentena, remoção de vírus detectado, proteção residente e verificador de e-mail;

7) **COMPACTADORES DE ARQUIVOS OU EQUIVALENTE** – Curso para aprender a compactar e descompactar arquivos. Esse curso pode ser parte integrante do curso de Windows®, desde que aborde os seguintes assuntos: compactar e descompactar arquivos, selecionar arquivos para extração, encriptação de arquivos, criação de arquivos multi- volumes;

8) **NAVEGADOR DE INTERNET** – Curso para aprender a utilizar um navegador de internet. O curso deverá conter os seguintes temas: acessar a internet, fazer buscas básicas e avançadas, redes sociais, utilização de favoritos, histórico de sites visualizados, utilização de correios eletrônicos;

9) **WORD® - Versão 2013 OU SUPERIOR** – Curso que ensine a utilizar o editor de texto mais conhecido da atualidade. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: modos de exibição, salvar documentos, senha no documento, abrir documentos, copiar, colar, recortar, localizar, substituir, zoom, fontes, tamanhos de letras, estilos, régua, tabelas, inserir imagens, configuração e impressão, inserir objetos, cabeçalho, rodapé, inserir símbolos, inserir gráficos, inserir links, plano de fundo, parágrafo, sumários, revisor ortográfico;

10) **EXCEL® - Versão 2013 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar a planilha eletrônica da Microsoft®, que contenha no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: guias, planilhas: abrir, salvar, criar; números, células, tabelas, gráficos, links, dimensionamento, funções: soma, subtração, multiplicação, divisão; bibliotecas, auditoria de fórmulas, cálculos, ferramentas de dados, revisão ortográfica, zoom, modos de exibição, visualização e impressão.

11) **POWERPOINT® - Versão 2013 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar o software de apresentações PowerPoint® da Microsoft®, utilizado para criação, edição e exibição de apresentações gráficas, tanto na área empresarial quanto educacional. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: guias, estruturas de slides, abrir slide, salvar slide, novo slide, fontes, Parágrafos, desenhos, edições, inserir ilustrações, inserir vídeos, utilização do SmartArt, temas, plano de fundo, revisão ortográfica, mostrar e ocultar, zoom, animações, transições, iniciar apresentações;

12) **YOUTUBER** – Um YouTuber é popularmente o nome dado a pessoa que desenvolve e posta os mais diversos tipos de vídeos na internet como: receitas de culinária, maquiagem, cursos, assuntos de interesse público, games, dentre outros. O curso deverá capacitar o aluno ensinando-o a se tornar um



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

YouTube. O curso deverá conter no mínimo os seguintes itens: Apresentação, equipamentos necessários, como registrar uma conta, criação de um canal, artes do canal, editando um vídeo, exportando um vídeo, publicando um vídeo;

B) – Softwares Educativos Interativos de Capacitação para Área de Informática:

1) **PHOTOSHOP® - Versão CS5 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar o software Photoshop da empresa Adobe. Ele é destinado à criação de imagens publicitárias, retoques de fotografias, retoque de imagens, criação de logomarcas. Atualmente é caracterizado como editor de imagens líder de mercado. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: criar, salvar e abrir arquivos, zoom, painéis suspensos, (selecionar, mover, copiar, colar, dimensionar e rotacionar uma imagem), paleta history, ferramentas artísticas, camadas, textos, filtros, régua, guias, grades, salvar em formato para Web, impressão de imagens;

2) **CORELDRAW® - Versão X7 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar o software Corel Draw® da empresa Corel Corporation®. Ele é destinado à criação de cartazes, logomarcas, folders, anúncios, ilustrações tanto para empresas, quanto para trabalhos escolares. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: criar, salvar e abrir arquivos, propriedades da página, configurar páginas, seleção, grupos, formas básicas, ferramentas básicas, janela de transformações, distribuir e ordenar, formatar e bloquear objetos, régua, linhas-guia, grade, curvas e linhas, janela de cores, janelas de encaixe, texto, texto artístico, tabelas, importar e exportar imagens, pincéis e formas, modos de preenchimento;

3) **INDESIGN® - Versão CS5 OU SUPERIOR** – Curso para aprender a utilizar o software InDesign® da empresa Adobe Systems®. Ele é destinado para a diagramação de materiais gráficos, tais como: jornais, livros, revistas, dentre outros. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: novo documento, conhecendo a interface, criação de tamanhos personalizados de página, grades, menu view, páginas e páginas espelhadas, adicionar novas páginas a um documento, salvar documento, abrir um documento, navegação de páginas, inserindo links, desenhando formas, preenchendo formas, selecionando e agrupando objetos, redimensionando e rotacionando objetos, criando tabelas, criando e editando tabelas, trabalhando com textos em tabelas, páginas mestre, excluindo uma página-mestre, definindo uma página como página-mestre, substituir e destacar itens mestres, numeração de página, capítulos e seções, camadas, opções de camadas, excluir e criar camadas, layout de quadros e páginas, ajuste automático de layout, definir a numeração de seções, criar cabeçalhos e rodapés, efeito de disposição de texto, variáveis de texto, editando variáveis de texto, criando uma variável de texto, convertendo variáveis em texto, importando variáveis de texto, excluindo variáveis de texto, localizando e substituindo palavras, opções de exportação, opções de impressão, usando o help;

4) **LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** - Curso para aprender a lógica de programação dos computadores. O objetivo é capacitar o aluno para posteriormente aplicar os conhecimentos adquiridos em softwares de desenvolvimento de sistemas. O curso deverá conter no mínimo os seguintes conteúdos e funções: variáveis de texto, variáveis numéricas, operações matemáticas, comandos / condições / operadores: IF, ELSE, ELSE IF, AND, OR, LOOP, FOR, indentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 5) **PROGRAMAÇÃO EM HTML** – Curso para aprender os códigos HTML os quais permitem a criação de sites da Internet. O curso deverá conter no mínimo os seguintes tópicos: seções de documento HTML, atributos de elementos, formatações de textos, formatações de blocos de textos, fontes, cores e tamanhos de textos, efeitos sobre textos, links e/ou vínculos, imagens, espaçamento entre textos e imagens, janelas, sintaxe para definição de janelas, vinculação de documentos;
- 6) **DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS** - O curso de criação de aplicativos para dispositivos móveis tem como objetivo capacitar o aluno na criação e programação de aplicativos que são utilizados principalmente em celulares e tablets. O curso deverá conter os seguintes itens: instalação do software que cria os aplicativos para dispositivos móveis, o desenvolvimento de no mínimo 4 (quatro) aplicativos exemplos, teste do aplicativo desenvolvido no celular e a publicação do aplicativo para distribuição;
- 7) **ANIMATE® - Versão CC OU SUPERIOR**– Curso para aprender a utilizar o software Animate® da empresa Adobe Systems®. Ele é destinado para criação de ilustrações interativas que funcionem tanto na internet, quanto em programas, como por exemplo, jogos e aplicativos para celulares e tablets. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: área de trabalho, criando e configurando um documento, ferramentas de visualização, ferramentas de seleção, retângulos e ovais, linhas e curvas, mão livre, transformando objetos, inserindo texto, importando arquivos, convertendo bitmap para gráfico vetorial, alterando cores, ferramenta preenchimento, obtendo cores, régua e guias, grades, alinhando e distribuindo, agrupando e desagrupando, linha do tempo, quadros-chave, criando símbolos, criando botões, interpolação de movimento, interpolação de forma, camadas, camadas guia, camadas máscara, biblioteca, cenas, adicionando som ao filme, criando nomes de instâncias, adicionando ações, publicando;
- 8) **BANCO DE DADOS PADRÃO SQL OU EQUIVALENTE** – Os bancos de dados são importantes para o armazenamento, organização e recuperação de dados tanto para redes internas quanto para a internet. A maioria dos bancos de dados da atualidade são desenvolvidos utilizando o padrão SQL. O curso deverá conter o padrão SQL, a instalação do banco de dados, tipos de dados, criação e edição de tabelas, criação de relacionamentos, utilização de queries, joins, inserção de registros, exportação de dados, consultas, formas de conexão por aplicativos e/ou softwares.
- C) – **Softwares Educativos Interativos de Capacitação para Área Profissionalizante:**
- 1) **GESTÃO EM SECRETARIADO** – O curso de gestão em secretariado pretende inserir o aluno nas diversas atividades que a profissão de secretariado exige, como assessoria de empresas/empresários, planejamento, controle de arquivos, correspondências, organização de eventos, acompanhamento de reuniões. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: organização de documentos, tipos de documentos, técnicas de relacionamentos, código de ética, elementos de comunicação, memorandos, atas, relatórios, redações, cartas comerciais, sistema alfabético, sistema numérico, atendimento ao público, organização de viagens, cadastro de clientes, malas diretas, atendimentos telefônicos;
- 2) **GESTÃO EM CONTABILIDADE** – O curso de gestão em contabilidade pretende inserir o aluno nas diversas atividades que a profissão de contabilidade exige, permitindo que o aluno seja um auxiliar de um profissional de contabilidade. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

seguintes assuntos: princípios fundamentais de contabilidade, usuários da contabilidade, capital, receita, despesa e resultado, tipos de empresas, tributos, encerramento de contas de receita, distribuição de resultados, operações com mercadorias, escrituração, livros de escrituração, registro da empresa, demonstrações financeiras, equações básicas do patrimônio;

3) **GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO** – O Curso de gestão em administração pretende transmitir aos alunos noções de administração. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: princípios da administração, funções do administrador, processo administrativo, funções da administração, administração por objetivos, empresas, tomadas de decisões, os papéis dos gerentes, administração de projetos, habilidades gerenciais, gestão de qualidade, ISO, divisão de trabalho, horário flexível, ferramentas de controle, processos de controle;

4) **GESTÃO EM DEPARTAMENTO PESSOAL** – O curso de gestão em departamento pessoal pretende transmitir aos alunos, noções das tarefas e funções dos departamentos pessoais das empresas, permitindo que o aluno possa se tornar um auxiliar de recursos humanos. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: recrutamento, seleção, admissão, contrato de trabalho, ficha de registro de empregados, carteira de trabalho, livro de inspeção do trabalho, FGTS, declaração de dependentes para fins IR e RAIS, CAGED, CIPA e PCMSO, vale transporte, trabalhador doméstico, salário, 13º salário, adicional (noturno, de insalubridade, de periculosidade), cartão ponto, escala de revezamento, trabalho noturno, horas extras, intervalo, descanso semanal remunerado - DSR, feriados, férias, faltas justificadas, remuneração nas férias, rescisão do contrato de trabalho, homologação, aviso prévio, exame médico demissional;

5) **TELEMARKETING** – O curso de telemarketing tem como objetivo capacitar o aluno as técnicas de atendimento, vendas, suporte técnico via telefone. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: descrição da profissão, conceitos de call center, a função do operador, operações e processos, comportamento em operação, atendimento com qualidade, erros no atendimento, como iniciar o atendimento, atuação, CRM, interação, a postura, atitudes defensivas e receptivas, ferramentas de atendimento, necessidades e objeções, TMA, scripts, necessidades dos clientes, vícios de linguagem, escalamentos, transferências e níveis de atendimento, operações em centros de contato, cobrança branda e incisiva, atendimentos conflituosos, comprar e vender, missão de um operador, dicas para vendas via telefone;

6) **GESTÃO EM MARKETING** – O curso de gestão em marketing tem como objetivo capacitar o aluno quanto as técnicas para promover uma marca e/ou o lançamento de produtos, definindo, por exemplo, as estratégias, o público-alvo e o preço a ser estabelecido. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: mix de marketing, marketing de relacionamento, concorrentes, estratégias, ferramentas, promoção de vendas, pesquisa de marketing, marca, demanda atual, demanda futura, segmentação de mercados consumidores, influência no comportamento do consumidor, tomada de decisão do consumidor, dimensões da qualidade total, marketing de serviço, comunicação em marketing, propaganda, identidade organizacional, programa de ação, estrutura gerencial de resultados, avaliação de desempenho, tipos de controle de marketing, cronograma, os 4 ps (produto, preço, promoção e praça);

7) **CALCULADORA CIENTÍFICA FINANCEIRA** – O uso de uma calculadora financeira, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

muito útil e importante para diversas profissões. Ela auxilia e permite calcular financiamentos, juros simples, juros compostos, amortizações de dívidas dentre outros. O curso de operação da calculadora financeira deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: teclas funcionais da calculadora, lógica RPN, soma, subtração, multiplicação, divisão, formatação e arredondamento, potenciação, radiciação, fatorial, percentuais, cálculo percentual, diferença percentual, utilizando memórias e registradores, cálculo de juros simples, cálculo de juros compostos, operações com datas, calculando o número de dias entre datas, análise de investimentos, amortização de dívidas, sistema de amortização constante, sistema americano e montante, depreciação, método linear, soma dos dígitos, método do declínio de balanço, operações estatísticas, média aritmética simples, média aritmética ponderada, estatística de duas variáveis;

8) PREPARAÇÃO PARA EMPREGO OU EQUIVALENTE – A preparação para a entrada no mercado de trabalho é o primeiro passo para uma pessoa que procura o tão sonhado primeiro emprego, ou até mesmo para quem deseja trocar de emprego. O curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: como desenvolver um currículo, funções do currículo, etapas do currículo, dados de identificação, objetivos, formação acadêmica, idiomas, qualificações, experiências profissionais, currículo do estagiário e recém-formado, os principais erros de um currículo, modelos de currículos, carta de apresentação, as fontes de emprego, como apresentar um portfólio, entrevista: como se vestir, dicas de comportamento, preparação para a entrevista, movimentos;

9) ORATÓRIA OU EQUIVALENTE – O curso de oratória tem como objetivo capacitar o aluno, auxiliando-o a ter mais segurança e eficiência na hora de falar em público. É um curso útil para todas as áreas, reforça os currículos e ajuda no convívio em ambientes sociais. O curso de deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: como conversar, brincadeiras, a expressão corporal, a expressão facial, o olhar, a voz, a dicção, a respiração, como usar microfones, as cinco regras da apresentação, os recursos, o público associativo e dissociativo, dicas para apresentações, dicas de português, cuidados lembretes, elaboração de discurso, dicas de memorização, principais pontos que devemos evitar em uma apresentação.

D) – Software Educativo Interativo de Capacitação para Área de Robótica:

1) ROBÓTICA – O curso de robótica deverá capacitar o aluno virtualmente quanto a utilização da placa de circuito eletrônico da fabricante Arduino®, e/ou seus clones, com o objetivo de ensinar o aluno quanto ao desenvolvimento de diversos projetos (aplicações), como um simples equipamento que ligue e desligue LEDs (mini lâmpadas). O curso deverá auxiliar os alunos no desenvolvimento de habilidades relacionadas a lógica, a programação, a elétrica, a eletrônica, dentre outros. A escolha da placa Arduino® UNO R3 neste certame foi pelo fato da placa ser altamente popular, de baixo custo, de fácil utilização, e ainda, muito fácil de ser encontrada, tanto na internet quanto em lojas especializadas. Atualmente o Arduino® UNO R3, é reconhecida em praticamente todos os países do mundo. O conteúdo programático do curso deverá conter no mínimo 85% (oitenta e cinco) por cento dos seguintes assuntos: apresentação da robótica, ideias de utilização em projetos (aplicações), história do Arduino®, apresentação e indicação de utilização dos tipos de placas de Arduino® (Arduino® Esplora / Arduino® Pro Mini / Arduino® Nano / Arduino® Mega ADK / Arduino® Due / Arduino® Leonardo / Arduino® Mega 2560), apresentação e funcionalidades das partes e componentes do Arduino® UNO R3, placas quase idênticas (clones) do Arduino®, noções de eletricidade (o que é eletricidade, perigos da eletricidade, átomo, prótons, elétrons, nêutrons, corrente elétrica, unidades de medidas, ampere, volts, watts, corrente alternada, corrente continua,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

acumuladores de energia, multímetro), componentes eletrônicos (esquemas elétricos, simbologias, datasheet, diodo, LED, LED RGB, matrizes de LEDs, botões on e off, push button, display, display de 7 segmentos, display de LCD, display gráfico, resistor, termistor, transistor, capacitor, potenciômetro, fotocélula, transdutor piezoelétrico, motor de CC, motor de passo, relês, fusível), fios para conexão (macho-macho / macho-fêmea / fêmea-fêmea), baterias de 9 volts, pilhas, fontes de energia, placa de ensaio protoboard, sensores do tipo: (ultrasônico / de presença / de chuva / de nível d'água / sensor de som), válvula solenoide para água, módulo USB, módulo Bluetooth, módulo Wireless, módulo de reconhecimento de voz, transmissor e receptor de RF, módulo Micro- SD CARD, módulo GPS, módulo GSM, módulos de relês, realizar o download do software para programação do Arduino®, instalação e configuração do software do Arduino®, apresentação do software de programação e suas funcionalidades, programando no Arduino®, compilando e gravando o programa Arduino® na placa do Arduino®, como construir uma placa de circuito impresso (desenhar / confeccionar / montar componentes / soldar componentes / produção em série), acabamentos para o projeto (cases prontos / prototipagem rápida / kits prontos e disponíveis), o desenvolvimento de no mínimo 2 (dois) projetos (aplicações) completas com simulações virtuais, todas utilizando o Arduino®.

5. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO SISTEMA DE ENSINO PARA OS CURSOS A SEREM UTILIZADOS NAS MODALIDADES EAD (EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) E TAMBÉM PARA USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O sistema de ensino deverá conter no mínimo as seguintes características:

5.1. Todos os cursos interativos do sistema deverão ser no mínimo, compatíveis com a plataforma 32 bits e com os seguintes sistemas operacionais: Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1 e Windows® 10;

5.2. O sistema deverá possuir para cada curso interativo um conteúdo introdutório, teórico e didático, com narrações em português Brasil, podendo ser ministrado através de um professor virtual ilustrado e/ou filmado;

5.3. O sistema deverá dispor de um recurso que impeça o aluno de avançar o conteúdo dos cursos, sem que ele aguarde a finalização da explicação teórica, porém deverá permitir que o aluno avance o conteúdo dos cursos quando ele seguir fielmente os passos indicados pelo sistema interativo, obrigando o aluno a interagir a todo o momento com o sistema de ensino. Desta forma, não serão admitidos ao certame cursos ministrados através de vídeo-aula;

5.4. Todos os cursos aqui solicitados deverão estar totalmente desenvolvidos, conforme conteúdos mínimos exigidos por este certame, e ainda, estarem totalmente prontos para disponibilização imediata aos alunos;

5.5 Todos os cursos exigidos por este certame, referentes ao ensino de softwares, tais como: Windows®, Word , Excel , PowerPoint , CorelDraw , Photoshop , Macintosh , Indesign, Animate, dentre outros, deverão dispor de recursos que simulem o comportamento do software real, possibilitando que o aluno possa aprender os softwares sem a necessidade de adquiri-los.

Os simuladores de cada curso deverão imitar o comportamento dos comandos, funções e/ou recursos dos softwares reais, permitindo assim, um aprendizado realmente interativo.

Para elucidar o que é uma simulação real e interatividade desejadas por este certame, citamos alguns exemplos: No curso de Excel®, durante a realização de uma aula sobre somatórias, o simulador deverá permitir a digitação de valores nas células, e após a digitação, permitir a seleção das mesmas com o objetivo de contabilizá-las. No curso de CorelDraw®, durante o movimento do mouse sobre a área de trabalho, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

coordenadas X e Y localizadas na barra inferior da tela do curso de CorelDraw®, deverão representar em tempo real a verdadeira posição do mouse em relação a área de trabalho, ou seja, conforme o aluno movimentar o mouse, as coordenadas X e Y devem ser atualizadas de forma automática.

Ainda em relação ao curso de CorelDraw, durante a criação de um retângulo, o simulador deverá mostrar em tempo real o novo retângulo sendo criado, tudo isso durante o seu redimensionamento, ou seja, o simulador deverá repetir fielmente o que acontece na realidade, e não simplesmente mostrar o antes e o depois do retângulo criado.

Desta forma, especificamente para o ensino referentes à softwares, não serão admitidos ao certame cursos desenvolvidos das seguintes formas:

- a) livros digitais;
- b) cursos ministrados somente, ou em sua grande parte, por slides informativos (telas informativas), mesmo que eles possuam um botão de avançar entre os assuntos abordados;
- c) cursos que somente, ou em sua grande parte, mostrem ao aluno como se faz e não permitam que o aluno utilize de forma interativa as funções, botões e comandos que são ensinados durante o curso;
- d) cursos que somente, ou em sua grande parte, não imitem o comportamento real dos comandos, funções e/ou recursos dos softwares, e/ou não possuam o recurso do simulador descrito neste termo de referência;

5.6 Os cursos de Lógica de Programação, Programação em HTML e o Criação de Aplicativos para Dispositivos Móveis, também deverão conter o recurso do simulador descrito neste termo de referência, e ainda, devem permitir a inserção de comandos, condições e funções que deverão ser traduzidos, corrigidos, analisados e interpretados pelo sistema de ensino. Desta forma, o aluno pode compreender a funcionalidade de cada conteúdo de cada curso, em um ambiente de aprendizado realmente interativo;

5.7 O curso da Calculadora Científica Financeira também deverá conter o recurso do simulador descrito neste termo de referência, permitindo assim, a utilização virtual dos comandos, botões e funções de uma calculadora científica, para que o aluno possa posteriormente aplicar o conteúdo absorvido em uma calculadora científica financeira real;

5.8 O curso de Robótica exigido por este certame deverá dispor de características e recursos que contemplem os seguintes itens: a) simulador da placa do Arduino® UNO R3, possibilitando que o aluno possa aprender e utilizar a placa sem a necessidade de adquiri-la; b) simulador do ambiente de programação do Arduino® contemplando as características exigidas no simulador de softwares descrito neste termo de referência; c) simulador de uma placa de ensaio protoboard; d) aulas teóricas virtuais com uso de simulador; e) exercícios práticos virtuais no simulador (criação virtual de um ou mais projetos/aplicações completos de robótica);

5.8.1 O simulador da placa do Arduino® UNO R3 e o simulador da placa protoboard deverão permitir a conexão virtual de fios, sensores, componentes, dentre outros, garantindo assim, um aprendizado realmente interativo;

5.8.2 Os itens de simulação real e interatividade, obrigatórios e exigidos neste certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

especificamente para o curso de robótica deverão conter os seguintes recursos:

i) Durante a realização das aulas teóricas e práticas do curso de robótica, o aluno deverá ser capacitado pelo simulador do sistema de ensino, o qual deverá instruí-lo passo-a-passo quanto a correta ligação dos componentes eletrônicos necessários para a confecção de aplicações (criação virtual de um projeto/aplicações de robótica). Caso o aluno não tenha realizado as conexões dos componentes na placa Arduino® UNO R3 de forma correta, o simulador não deverá permitir o avanço do aluno para os próximos assuntos. Tais conexões (ligações) deverão ser ensinadas pelo sistema de ensino e realizadas pelo aluno;

ii) O sistema de ensino deverá permitir a realização dos exercícios práticos (montagens virtuais de projetos/aplicações completas), através do uso de um simulador da placa do Arduino® UNO R3, que permita ao aluno criar e interligar livremente o seu próprio circuito diretamente no simulador da protoboard, através do uso de ligações como: conexões, fios, terminais, componentes, dentre outros. Ao final do exercício, o projeto deverá ser analisado e verificado pelo sistema de ensino, quanto a correta ligação e conexão de todos os seus, fios, terminais, sensores, componentes, dentre outros. Caso as ligações e conexões estejam erradas, o sistema de ensino deverá indicar e informar ao aluno o erro cometido;

iii) O simulador do ambiente de programação do Arduino deverá permitir que o aluno possa interagir e programar virtualmente os comandos e funções, os quais deverão ser corrigidos e verificados pelo sistema de ensino. Caso o simulador identifique um erro na programação, o sistema de ensino deverá informar ao aluno o problema ocorrido, e não deve permitir o avanço no conteúdo até que o aluno realize as devidas correções;

iv) Os simuladores do curso de robótica deverão fazer parte integrante da mesma plataforma de ensino descrita neste termo de referência, sendo vedado o uso de simuladores de terceiros, permitindo assim, que o aluno possa acompanhar passo-a-passo todas as etapas da montagem de uma aplicação (montagem virtual de projeto/aplicações completas) sem a necessidade de mudar e/ou trocar de plataforma de ensino;

5.9. Todos os cursos deverão possuir inúmeros testes avaliativos e não devem permitir que aluno avance para outro módulo/aula quando ele não atingir um mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de acertos e/ou determinado tempo para cada teste aplicado. O valor do percentual atingido deverá ser informado ao aluno no final de cada teste/prova realizada. O sistema deverá permitir que ele refaça o conteúdo e/ou, refaça o teste novamente, quantas vezes forem necessárias para o perfeito aprendizado;

5.10. Os exercícios auto avaliáveis deverão conter no mínimo uma das seguintes alternativas: testes de múltipla escolha, preenchimento de lacunas, liga associa, arrastar-soltar, seleção de textos, seleção de imagens, seleção de botões, digitação de textos específicos para o aprendizado, dentre outros;

5.11. Todos os cursos deverão utilizar a mesma plataforma de ensino, e ainda, o mesmo modo de acesso, não sendo permitido o recadastro de alunos/usuários em vários sistemas ou sites, com o objetivo de compor o mínimo de cursos exigidos por esse certame;

5.12. O sistema deverá possuir uma tela de Login e Senha exclusivos, para que os alunos possam acessar os cursos de forma individual. Uma vez informado o login e senha, o sistema deverá verificar se aluno está retornando os estudos deste determinado curso. Caso ele não o tenha finalizado, o sistema deverá direcioná-lo automaticamente para o último tópico, capítulo e/ou aula, permitindo assim, dar sequência aos estudos;

5.13. O sistema deverá bloquear e/ou não permitir que um aluno possa alterar/apagar ou acessar conteúdos de outros alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS PARA USO DOS CURSOS E DO SISTEMA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA ON-LINE

6.1 Todos os cursos interativos deverão funcionar em computadores com conexões de internet mínima de 1 (um) megabyte por segundo;

6.2 Ser compatível com o ambiente de servidor de banco de dados contendo arquitetura cliente/servidor, conforme os seguintes conceitos:

a) Base de dados (banco de dados) exclusiva, segura e hospedada na internet (WEB);

b) Aplicações (cursos) processadas nas estações/cliente;

6.3 Todos os exercícios do sistema devem ser autocorrigidos. As notas obtidas devem ser enviadas automaticamente e serem gravadas no banco de dados do servidor na WEB. Todos esses dados devem ser guardados de forma individual para cada aluno e para cada curso.

6.4 Durante a realização de uma determinada aula ministrada ao aluno, caso haja falta, falhas e/ou oscilações da conexão de internet, o sistema de ensino não poderá paralisar, cancelar e/ou tornar lenta a essa aula, permitindo que o aluno a conclua até o final. Quando a conexão for reestabelecida, o sistema deverá permitir a continuidade das demais aulas;

6.5 O sistema de ensino quando em uso na modalidade EaD (Educação a Distância) deverá estar disponível aos alunos durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 7 (sete) dias por semana, exceto quando ocorrer eventuais casos de manutenção emergencial devidamente informada aos alunos e usuários.

7. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS PARA USO DOS CURSOS E DO SISTEMA EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA OFF-LINE

7.1 Todos os cursos interativos deverão funcionar na rede de computadores do laboratório sem conexões de internet;

7.2 Ser compatível com o ambiente de servidor de banco de dados contendo arquitetura cliente/servidor, conforme os seguintes conceitos:

a) Base de dados (banco de dados) exclusiva, segura e hospedada em um dos computadores do laboratório de informática, o qual será escolhido pelo servidor público e/ou agente responsável pelo laboratório;

b) Aplicações (cursos) processadas nas estações/cliente;

7.3 Todos os exercícios realizados pelos alunos devem ser autocorrigidos. As notas obtidas devem ser enviadas automaticamente e serem gravadas no banco de dados do servidor local. Todos esses dados devem ser guardados de forma individual para cada aluno e para cada curso.

7.4 Todos os cursos interativos, incluindo o sistema do servidor local deverão possuir um ou mais instaladores para que os servidores públicos e/ou agentes responsáveis pelo laboratório possam instalar todo o sistema de ensino nos computadores dos laboratórios de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.5 O servidor local deverá possuir um recurso que permita a cópia (backup) de segurança dos dados existentes no arquivo do banco de dados, de forma manual e também automática, considerando um mínimo de uma cópia automática por dia. Tais cópias deverão conter todas as informações cadastrais dos alunos, incluindo as pedagógicas referentes a evolução dos alunos nos cursos. O sistema de backup deverá permitir a gravação das informações em um pen-drive e também, em um dos computadores localizados no laboratório de informática.

8. DO SITE E RECURSOS PARA GESTÃO DO PROGRAMA

Para o gerenciamento das informações relativas ao Programa os licitantes deverão possuir para disponibilização imediata, um site contemplando o recurso de segurança no padrão SSL e/ou TLS e com as seguintes características mínimas:

8.1 Um site único e exclusivo para a Prefeitura ter acesso a todos os recursos do Programa, devendo conter login, senha e uma base de dados exclusiva para ser utilizada pelos professores e alunos.

8.2 O site deverá permitir a geração de códigos de acesso individuais (senhas) ao Programa. Tais códigos serão utilizados pelos alunos para o cadastro e utilização do sistema de ensino, quando em uso na modalidade EaD;

8.3 O site deverá possuir um recurso que permita a geração, nomeação (identificação) e visualização de lotes de códigos de acesso;

8.4 O site deverá possuir uma função para bloquear códigos de acesso extraviados, seja por lote ou individualmente;

8.5 O site deverá permitir aos alunos que utilizarem a modalidade EaD, o cadastro diretamente em um navegador de internet, utilizando para isso, um código de acesso que será gerado pelos gestores do sistema e entregue aos alunos.

8.6 Para realização do cadastro dos alunos, o sistema deverá solicitar o preenchimento obrigatório dos seguintes dados: nome, data de nascimento, RG, CEP, endereço completo, cidade, estado, telefone e uma senha de acesso de sua escolha.

8.7 O site deverá permitir a impressão do certificado de conclusão para cada curso concluído pelo aluno. No certificado deverão estar especificadas as seguintes informações: o nome do aluno, o nome do curso, a carga horária média do curso, a data de conclusão, um código de autenticidade individual para validação do certificado na internet. O código de validação quando informado no site deverá mostrar o nome do aluno, o RG do aluno, e o conteúdo programático do curso realizado.

8.8 O site deverá possuir um recurso que permita a captura das informações cadastrais e pedagógicas extraídas e geradas pelo recurso de backup (cópia de segurança) localizados nos laboratórios de informática off-line. Tal recurso deverá ler as informações de um ou mais arquivos extraídos, e automaticamente inseri-las, unificá-las e/ou atualizá-las no banco de dados hospedado na WEB. Desta forma, todas as informações referentes a utilização dos cursos, seja na modalidade EaD, ou em laboratórios de informática off-line, estarão à disposição dos gestores e/ou servidores para acompanhamento técnico/pedagógico.

8.9 O site deverá possuir acesso em tempo real à diversos relatórios para o acompanhamento administrativo e pedagógico do Programa, conforme segue:

a) Relatório de alunos cadastrados no sistema, contendo no mínimo: nome do aluno, data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

cadastro, e-mail, telefones;

b) Relatório de cursos iniciados, contendo no mínimo: nome do aluno, nome do curso, data de início, último acesso, posição do aluno no curso/aulas;

c) Relatório de cursos concluídos, contendo no mínimo: nome do aluno, nome do curso, data de início, data de conclusão;

d) Relatório de todos os cursos inscritos de um determinado aluno, contendo a data, a hora e o endereço IP do último acesso.

e) Relatório de controle pedagógico do curso realizado por um aluno, contendo: o nome do aluno, a data e a hora inicial, a data e a hora final, o tempo total, as notas obtidas;

8.10. O site deverá possuir diversos recursos para controlar as matrículas e os dados dos alunos participantes do Programa, tais como: bloqueio da licença do aluno, data de cadastro, número da matrícula, edição de dados cadastrais, listagem de cursos iniciados e concluídos de um determinado aluno, impressão de certificados, visualização das fichas pedagógicas subdivididas por cursos, contendo: data, horário de início, horário de término de cada aula/tópico estudado pelo aluno, relatório de notas dos testes aplicados e ainda a visualização do capítulo, do tópico e/ou aula que o aluno está estudando.

9. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

A licitante vencedora deverá personalizar o sistema de ensino, os cursos e o site de administração do Programa com as seguintes informações: a logomarca, as cores, as informações e a identidade visual da Prefeitura.

10. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

Após a formalização de contrato, o licitante vencedor deverá no máximo 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar para a Prefeitura, incluindo todas as personalizações, a solução completa (sistema/software), o qual deverá conter todos os requisitos mínimos exigidos neste termo de referência.

11. DA ESPECIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS

11. A manutenção do sistema de ensino deverá ter duração de 12 (doze) meses, contados a partir do início do funcionamento dos cursos, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação correlata, onde deverão ser prestados os seguintes serviços:

11.1.1. Fornecimento e implementação de sistema;

11.1.2. Correção de defeitos e falhas devidamente constatados;

11.1.3. Melhorias ou implementações de novas opções e beneficiamentos do sistema por iniciativa da empresa contratada;

11.1.4. Complementação ou reprogramação;

11.1.5. Correção ou atualização da documentação técnica, inclusive os manuais relativos aos sistemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12. DO SUPORTE TÉCNICO

A licitante vencedora deverá prestar o suporte técnico a todos os alunos, durante a vigência do Programa, em horário comercial, via e-mail, via chat de internet, via site, via telefone e via aplicativo de mensagens como: o Whatsapp e/ou Telegram.

13. DO TREINAMENTO, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

a. A licitante vencedora deverá disponibilizar visitas técnicas, durante toda a execução do Programa, a ser realizada através de técnico especialista nos sistemas objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico ou em local indicado por ela, em horário comercial, para prestar eventual atendimento de suporte, assessoria, treinamento e manutenção do sistema, especificamente para os servidores públicos envolvidos. As visitas técnicas serão agendadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

b. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de e-mails e/ou envio de correspondências AR, ou ainda, através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço.

c. A licitante vencedora deverá ministrar um programa de treinamento destinado à capacitação dos servidores públicos, para que eles adquiram conhecimentos plenos quanto a utilização de todas as diversas funcionalidades do sistema. A data de realização do treinamento será definida a critério da Prefeitura.

d. Os treinamentos deverão garantir que os servidores públicos adquiram:

- Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, tais como: geração de relatórios, geração de código de acesso, geração de lotes de código de acesso, visualização dos dados dos alunos, bloqueio de código de acesso;

- Conhecimento de todo o processo que envolve a utilização de um ou mais cursos, abrangendo desde o cadastro até a geração do certificado de conclusão do curso;

- Conhecimento de todo o processo que envolve a instalação dos cursos nos laboratórios de informática, contemplando as modalidades on-line e off-line.

14. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O cronograma e metodologia de implantação deverão ser definidos conjuntamente entre a Prefeitura e a licitante vencedora, de forma a atender aos prazos (Cronograma de Implantação), dentro de datas e horários mais convenientes para a execução dos serviços devidamente descritos neste edital.

Etapas	Especificação do conteúdo e atividades de cada fase.	Tempo / Local
--------	--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Fase 1	Reunião da licitante vencedora com a equipe indicada, com a finalidade de definir: o modelo de certificado de conclusão a ser adotado, agendamento do treinamento aos servidores públicos, definição das logomarcas a serem adotadas na personalização do sistema de ensino, definição do nome do site para acesso aos cursos, demonstração técnica do sistema e dos cursos;	01 (um) dia útil / na sede da Prefeitura;
Fase 2	Treinamento destinado à capacitação dos servidores públicos para a utilização de todas as funcionalidades do sistema;	03 (três) dias / na sede da Prefeitura;
Fase 3	Entrega e disponibilização dos seguintes itens: cursos, site personalizado, certificado de conclusão dos cursos. Todos os itens deverão estar devidamente personalizados conforme orientações e características definidas e descritas neste termo de referência.	Em até 05 (cinco) dias úteis, após a Fase 1 / A ser desenvolvido pela empresa Licitante vencedora deste certame;
Fase 4	Início das aulas EaD (Educação a distância) e/ou nos laboratórios de informática.	Durante os 12 (Doze) meses do Programa / Em qualquer localidade deste Município;
Fase 5	Suporte e apoio técnico aos alunos e gestores do Programa;	Durante os 12 (Doze) meses do Programa / A ser realizado pela licitante vencedora deste certame;

15. DO PÚBLICO ALVO

Os cursos serão disponibilizados para os munícipes que usufruem dos serviços ofertados pela Prefeitura, tais como: Agência do Trabalhador, Microempreendedor Individual, entre outros, bem como a todos os servidores municipais interessados.

16. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A licitante vencedora deverá manter e disponibilizar o sistema e os cursos aos alunos/usuários durante a vigência do Programa da seguinte forma:

a) Na modalidade para uso na Educação a Distância (EaD): Pelo período de 24 (Vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, exceto quando em manutenção emergencial ou devidamente programada e informada pela licitante vencedora deste certame.

b) Na modalidade para uso em laboratórios on-line e off-line: Das 08:00hs às 22:00hs de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

segunda a sexta feira, e aos sábados das 08:00hs às 18:00hs. O horário de funcionamento dos laboratórios poderá variar de acordo a localização, e ainda conforme a disponibilização dos servidores e/ou agentes responsáveis pelo laboratório.

17. DO PRAZO

O prazo de duração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93 mediante Termo Aditivo, já que se trata de prestação de serviços, desde que haja interesse da Administração.

18. DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS

a. A apresentação prática do sistema será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do certame, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste município, momento em que a Comissão Julgadora designada pelo Sr. Secretário, fará a aferição das características técnicas do software a ser utilizado.

b. Durante a apresentação e demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica e licitantes interessados, para comprovar e atestar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Edital.

c. No dia da demonstração, a licitante deverá fornecer login e senha de acesso ao sistema de ensino, juntamente com 01 (um) manual explicativo para a utilização de todos os cursos e recursos do sistema (formato: vídeo, curso e/ou arquivo formato PDF) para que a Comissão Julgadora possa, no momento e/ou posteriormente a demonstração, comprovar, sanar dúvidas e atestar que a licitante possui todos os cursos, todos os conteúdos programáticos e todas as características mínimas exigidas e devidamente especificadas no presente Edital. O não fornecimento do login e senha por parte da licitante acarretará na imediata desqualificação da empresa habilitada, momento em que será convocada a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requisitos técnicos constantes.

d. Em até 02 (dois) dias pós a demonstração do sistema, a Comissão Julgadora emitirá um Parecer Final informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa habilitada do certame.

e. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pela Comissão julgadora, designada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, informe que o sistema apresentado pela empresa habilitada não atendeu as exigências do Edital, o Município, convocará imediatamente a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos constantes.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Agronômica, situada na Rua 7 de Setembro, nº 215,

3.2 Centro.

3.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

o recebimento do objeto. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, **que venham retirar o edital junto ao Departamento de Compras e Licitações deste município;** e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente,**

5.2 - Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO),** acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma,**

5.3 - **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

5.4 - **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

5.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 5.6** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO);
- 5.7** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.
- 5.8** – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.
- 5.9** - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Declaração de que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

- a) Ser impressa por processo eletrônico ou datilografada, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador).
- c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;
- d) Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma.
- e) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A proposta de preços deverá vir obrigatoriamente acompanhada de catálogo com a descrição das especificações e deverá conter fotos do objeto da presente licitação.

6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.
- b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.
- c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.3 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da prestação do serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original: ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA,** conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93:

- a) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade;

OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

- g) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- h) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).**
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

7.2 - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.3 - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - **Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5,**

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

7.6 - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA:

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente;

8.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 - Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

lances.

8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.4.11 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

8.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.16 Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
 - b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
 - b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.7 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.8 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.10 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Permanente de Licitação:

9.1.1. - o cidadão que não se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas de Preços;

9.1.2. - o licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas de credenciamento.

9.1.3.1. Considera-se licitante, para efeito do item 9.1.2. do subitem anterior, a pessoa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Licitação ou neste Edital.

9.2. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolizado fisicamente de segunda a sexta-feira, na Rua 7 de Setembro, nº 215

– Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 no Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Agronômica – SC, nesta cidade.

9.3. A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br observados os prazos descritos no subitem 9.1. Nesse caso, o documento original deverá ser apresentado no endereço e nos horários previstos no subitem precedente, respeitando os prazos acima citados.

9.4. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.6. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993.

9.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

10 DOS RECURSOS

10.1. Será facultado aos candidatos considerados ineptos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, a interposição de recurso administrativo, para a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à Autoridade Superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.

10.3. A interposição de recurso ou representação será comunicada aos demais candidatos, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.4. Os recursos e/ou representações deverão observar os seguintes requisitos:

10.4.1. Serem devidamente fundamentados;

10.4.2. Serem assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;

10.4.3. Serem protocolados fisicamente junto Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, na Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sexta-feiras, no Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Agronômica – SC, nesta cidade; e

10.4.4. Não apresentarem documentos ou informações que já deveriam ter acompanhado os documentos de habilitação, as propostas técnicas.

10.5. Os recursos ou representações interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

10.6. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da Candidatos e julgamento das propostas técnicas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se, motivadamente e por razões de interesse público, a Autoridade Superior assim determinar.

10.7. Os recursos interpostos com objetivos protelatórios ou outros que não sejam pertinentes ao direito dos candidatos e ao interesse público serão considerados como atos de perturbação ao processo licitatório, sendo, neste caso, objeto de representação por parte da Autoridade Superior e ao Ministério Público, instrumentalizando-o para oferecimento de denúncia ao Poder Judiciário, por infração ao art. 93 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.8. Os prazos de recurso serão contados após a publicação da ata que originará o ato recorrido.

10.9. Os Candidatos poderão desistir do direito de recorrer antes do decurso de prazo, por meio de comunicação expressa à Comissão Permanente de Licitação ou de mero registro nas atas de reunião desta, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº. 8.666, de 1993.

11 – DO JULGAMENTO

11.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital, **obedecendo ao valor máximo de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos).**

12 – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

12.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial Nº 21/2021 e dos Anexos,

12.1.2 - Executar os serviços em conformidade com as especificações do respectivo projeto básico;

12.1.3 - Fornecer material didático e/ou todo o suporte necessário ao desenvolvimento do curso;

12.1.4 - Responsabilizar-se pelo recebimento da Nota de Empenho e Faturamento;

12.1.5 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dos seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

12.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento;

12.2.2 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

12.2.3 - Fiscalizar a execução dos serviços. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

12.2.4 - O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

263 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

269 - 1 . 3001 . 23 . 695 . 86 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

276 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

327 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

373 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

356 - 3 . 10002 . 8 . 241 . 81 . 2.48 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

13.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do objeto.

14.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

15.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

17.4 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas com o Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro nº 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.

17.5 – Os anexos I, II, III, IV, V e VI fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 28 de março de 2021.

CÉSAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

Apresentamos nossa proposta para em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	ILIMITADO	PCT	Fornecimento de Pacotes contendo Licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e offline (desktop) para qualificação profissional da população. Cada pacote contém 34 cursos livres de informática e profissionalizantes.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	ILIMITADO	UND	Implantação e Treinamentos para os servidores públicos realizarem a gestão e aplicação dos cursos	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO POR LOTE R\$					R\$ 67.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: conforme solicitado.

....., de.....de 2021.

Assinatura do Representante Legal Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da _____ presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(MODELO)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 –, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(MODELO)

(Nome da Proponente)....., CNPJ nº

....., sediada em, DECLARA,

sob as penas da lei, que até a presente data, que cumpre todos os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACF

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da

Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, E A EMPRESA

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 7 de Setembro nº 215, Centro, Agronômica, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.673/0001-80, por determinação de seu Prefeito Municipal, Senhor, inscrito no CPF sob o nºa seguir denominada *Contratante*, e a empresa

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a

....., município de, Estado de

....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato

representada pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o nº

..... a seguir denominada *Contratada*, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA, COMPOSTA DE LICENÇAS PERSONALIZADAS E TEMPORÁRIAS DE SOFTWARES, DISPONIBILIZANDO FERRAMENTAS VIA INTERNET (WEB) E OFFLINE (DESKTOP), JUNTAMENTE COM A IMPLANTAÇÃO E OS DEVIDOS TREINAMENTOS PARA A EQUIPE DE APOIO FORMADA POR SERVIDORES, DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

A entrega do objeto do Contrato dar-se-á sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de entrega feita pela Prefeitura Municipal de Agronômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total da presente contratação que importa em R\$

(.....).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Único – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a **EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro:

263 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
269 - 1 . 3001 . 23 . 695 . 86 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
276 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
327 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
373 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
356 - 3 . 10002 . 8 . 241 . 81 . 2.48 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto será entregue na Prefeitura Municipal de Agronômica.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada, conforme especificação detalhada do Objeto do Pregão Presencial nº 21/2021.;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;
- f) Executar os serviços em conformidade com as especificações do respectivo projeto básico;
- g) Fornecer material didático e/ou todo o suporte necessário ao desenvolvimento do curso;
- h) Responsabilizar-se pelo recebimento da Nota de Empenho e Faturamento;
- i) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dos seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, através de Termo Aditivo assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Agronômica,



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

.....
MUNICIPIO DE AGRONÔMICA
CESAR LUIZ CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO

CPF : 595.245.459-34

GABRIELA CAROLINA DA SILVA

CPF: 098.778.479-06